



Véspera da Eleição – Verificação das Condições de Acessibilidade do Local de Votação

- Na véspera da eleição, o Coordenador de Acessibilidade deverá comparecer ao local de votação para o qual foi designado e verificar se será necessário fazer alguma adaptação simples ou remover barreiras físicas que ainda existam;
- Qualquer dificuldade quanto a acessibilidade deve ser reportada ao Cartório Eleitoral que avaliará a possibilidade de se adotar medidas corretivas antes do pleito;

Dia da Eleição

- Prestar atendimento às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e orientar os eleitores que precisam ser alocados em seção eleitoral acessível a preencher o Formulário de Identificação correspondente;
- Têm preferência para votar os eleitores maiores de 60 anos, enfermos, eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida, mulheres grávidas, lactantes, aqueles acompanhados de criança de colo, obesos, candidatos, juízes eleitorais e seus auxiliares, servidores da justiça eleitoral, promotores eleitorais e policiais militares em serviço.

- A preferência considerará sempre a ordem de chegada à fila de votação, excetuados os maiores de 80 anos, que têm preferência sobre os demais eleitores;

Orientações para o Voto do Eleitor com Deficiência ou Mobilidade Reduzida

- O eleitor com deficiência ou com mobilidade reduzida, ao votar, poderá ser auxiliado por pessoa de sua confiança, ainda que não o tenha requerido antecipadamente;

- O presidente da mesa receptora de votos, ao constatar ser imprescindível que o eleitor com deficiência ou com mobilidade reduzida seja auxiliado por pessoa de sua confiança para votar, autorizará a ingressar na cabina tanto o eleitor quanto seu acompanhante que poderá, inclusive, apertar as teclas da urna;
- A pessoa que auxiliará o eleitor com deficiência ou com mobilidade reduzida não pode estar a serviço da Justiça Eleitoral, de partido político, de coligação ou de federação de partidos;
- A assistência de outra pessoa ao eleitor com deficiência ou com mobilidade reduzida deverá ser consignada em ata;

Para votar, serão assegurados ao eleitor com deficiência visual:

- A utilização do alfabeto comum, do sistema braile ou outro instrumento disponível para assinar o Caderno de Votação ou assinalar as cédulas, se for o caso;
- Os mesários deverão informá-lo sobre o teclado em braile, a marca de identificação da tecla número cinco (igual aos aparelhos telefônicos) e do sistema de áudio da urna;
- O uso do sistema de áudio disponível na urna, com fone de ouvido descartável fornecido pela Justiça Eleitoral





- A urna eletrônica ativará automaticamente seu sistema de áudio após a identificação de eleitor com deficiência visual que tiver informado sua condição ao Cartório Eleitoral;
- O sistema de áudio da urna poderá ser ativado pelo mesário, se for o caso;
- É permitido o ingresso de eleitor com deficiência visual nos locais de votação e seções eleitorais acompanhado de cão-guia, sem prejuízo de poder ser auxiliado por pessoa de sua confiança, se assim o desejar;

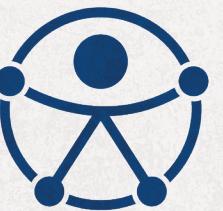
Comportamentos Inclusivos

- Antes de ajudar a pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, peça permissão e pergunte como proceder;
- Dirija-se à própria pessoa com deficiência, mesmo que ela esteja acompanhada;
- Converse com a pessoa com deficiência respeitosamente. Permita que ela tome decisões. Ela deve ser tratada com respeito, não com piedade;
- Trate-a de igual para igual, pois todos temos a mesma dignidade;
- Por mais limitante que uma deficiência pareça ser, a pessoa deve ser tratada com o respeito;

- Acolha naturalmente a pessoa com deficiência. Em regra, todos têm consciência de sua condição e de suas limitações. A diferença existe e faz parte da diversidade humana;
- Lembre-se: o respeito, que deve estar em primeiro lugar, se manifesta quando há compartilhamento de ideias, informações e manifestação de vontades.

Fontes:

- Lei nº 13.146/2015, art. 76, § 1º, inciso IV;
- Código Eleitoral, art. 150, incisos I a III;
- Cartilhas de Acessibilidade do TRE/CE, TRE/SP e TRE/MA.



Tribunal Regional Eleitoral
do Paraná

Conteúdo: Comissão Permanente
de Acessibilidade e Inclusão

Projeto Gráfico: Seção de Design Visual

2022



Comissão Permanente de
Acessibilidade e Inclusão

Acessibilidade

